

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Quinta-feira, 25 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	7
PODER LEGISLATIVO	9
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE	13

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 086, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 117.804,87 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.02.100128 (Ficha 995)

Destinação:

Dotação: 02.12.01.449093.15.451.0014.2.645.02.100128

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, VII, § 1º, alínea “h” da Lei nº 3.836 de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 117.804,87 (cento e dezessete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000		DESPESA CAPITAL		
02.12.01	440000		INVESTIMENTOS		
02.12.01	02.12.01.449093.15.451.0014.2.645.02.100128		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	117.804,87

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, R\$ 117.769,73 trata-se de superávit financeiro apurados no exercício de 2020 e R\$ 35,14 excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de março de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JUNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 087, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 154.518,74 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.02.300023 (Ficha 204)

Destinação:

Dotação: 02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.02.312015

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, VII, § 1º, alínea “h” da Lei nº 3.836 de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 154.518,74 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	3000000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	3300000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339039.10.302.0005.2.632.02.312015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	154.518,74

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, serão aqueles decorrentes do excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de março de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JUNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 088, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Regulamenta a autorização para retirada de mercadoria, na modalidade “drive thru”, na fase emergencial e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento a Pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 091, de 20 de março de 2020, nº 071, de 05 de março de 2021 e nº 075, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a retirada de mercadoria, na modalidade “drive thru”, garantindo segurança jurídica aos comerciantes e prestadores de serviço da Estância Turística de Salto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização da via pública, a título precário, para realização de “drive thru”, com a finalidade de entrega de mercadorias sem sair do veículo, enquanto perdurar o período de fase Emergencial declarada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, seguidas as determinações aqui descritas.

Art. 2º - O interessado deverá solicitar a autorização mencionada no artigo anterior, encaminhando exclusivamente por meio do e-mail transito@salto.sp.gov.br com nome completo, RG, CPF, nome e CNPJ do comércio, bem como o endereço do “drive thru”.

Parágrafo primeiro: Cada interessado poderá solicitar o uso de tão somente uma vaga para seu estabelecimento, o qual será verificada a disponibilidade e viabilidade pelo Departamento de Trânsito.

Parágrafo segundo: Caso o estabelecimento do interessado esteja localizado na região central, a qual é demarcada pela “Zona Azul”, deverá mencionar na solicitação o número da vaga a ser utilizada.

Art. 3º - A solicitação será respondida pelos técnicos da Secretaria de Defesa Social, com a autorização, conforme modelo do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, e posterior vistoria no local pretendido, que poderá solicitar eventuais ajustes na intervenção para melhoria da fluidez e segurança do local.

Parágrafo único: Encontrados obstáculos que dificultem a mobilidade, bem como, o interesse público, poderá o Departamento de Trânsito revogar a autorização.



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Art. 4º - Os interessados deverão cumprir rigorosamente as disposições contidas neste Decreto e seu anexo único, bem como nos Decretos 091, de 20 de março de 2020; 071, de 05 de março de 2021 e; 075, de 12 de março de 2021, sob pena de revogação da autorização.

Art. 5º - Ficam mantidas as demais disposições referentes ao Plano São Paulo.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de março de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 088/2021

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AUTORIZAÇÃO “DRIVE THRU”

Nos termos do artigo 95 da Lei 9.503/97 (CTB) e tendo em vista o disposto no Decreto nº 088 de 24 de março de 2021, **AUTORIZAMOS**, a título precário, a utilização da via pública para realização de:

“DRIVE THRU” PARA ENTREGA DE MERCADORIAS (FASE EMERGENCIAL)

I - DA INTERVENÇÃO NO TRÂNSITO

A intervenção da via somente poderá ocorrer com autorização impressa e sua fixação no local, devendo ser observados datas e horários estabelecidos, bem como demais exigências desta autorização.

Não será permitida a utilização do espaço para outros fins não estipulados nesta autorização, bem como estacionamento de veículos, guarda de materiais e objetos na via ou passeio público.

A interrupção deve se limitar ao período de execução das atividades, devendo o solicitante logo após entregar a via devidamente limpa e sem obstruções aos pedestres e veículos.

O local será vistoriado pela equipe de Agentes de Trânsito, que poderá solicitar eventuais ajustes na intervenção para melhoria da fluidez e segurança do local.

Não será permitido a ausência do condutor no interior do veículo, recomendando-se o uso de pisca-alerta durante a permanência na fila do “drive thru”.

II - DA SINALIZAÇÃO

Caso seja necessária a utilização de sinalização para reserva de vaga ou ação similar, deverá ser utilizada em conformidade com o §1º do artigo 95 do CTB, sendo que a sinalização será de responsabilidade do solicitante da autorização, qual, inclusive, será responsável pela implantação, manutenção e retirada de toda sinalização sob o monitoramento e fiscalização da Secretaria de Defesa Social.

III - DA AUTORIZAÇÃO

Local	
Período	Horário Comercial - Enquanto perdurar a Fase Emergencial
Solicitante	
Comércio	

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

A inobservância das regras aqui estabelecidas implicará em ser considerada como "NÃO AUTORIZADA", passível de multas e medidas administrativas previstas em lei.

Esta autorização possui caráter precário e poderá ser revogada a qualquer momento.

Exemplos de Sinalização conforme C. T. 8.



Salto, 24 de março de 2021.

Secretaria de Administração

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 2737/2021
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a serviços de Dedetização e Desratização de todas as Unidades de Saúde com a Empresa Banil Dedetizadora Limpeza Conservação Ambiental e Comercio Ltda -ME CNPJ:04.602.976/0001-95, no valor de R\$ 7.230,00(sete mil duzentos e trinta reais).

Salto, 24 março de 2021.

Fábio Roberto Sartorio

Secretário Municipal de Saúde

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/200
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7411/2020
REPUBLICAÇÃO – ITENS REMANESCENTES

Chamamento Público em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25/2012, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 04/2015, através de cadastramento de grupos formais de agricultores familiares e outros, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para o exercício de 2021, destinado à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações anexo ao edital.

Os Projetos de Vendas serão recebidos no período de 25/03/2021 a 16/04/2021 até as 09hs, com abertura dos envelopes para às 09h15min, no Setor de Licitação, em Sessão Pública.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura www.salto.sp.gov.br – Licitação.

Para retirada no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Av. Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont – Salto/SP, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital.

Estância Turística de Salto, 24 de março de 2021.

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro

Secretária da Educação

MUNICÍPIO DE SALTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento do Contrato nº 441/2020, firmada com a empresa Inspirati Arte, Cultura e Comunicação Ltda-EPP, através da Carta Convite nº 49/2020, cujo o objeto é Serviços de museografia para reconstrução do acervo do Memorial do Tiete, no Complexo da Cachoeira, em Salto/SP, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários à execução do objeto, de acordo com o Termo de Referência e planilha orçamentária anexos ao Edital. Vigência – 09(nove) meses a partir de 21 de março de 2021.

Estância Turística de Salto, 24 de março de 2021.

Wanderley Rigolin

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

MUNICÍPIO DE SALTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Terceiro Termo de Aditamento do Contrato nº 78/2018, firmada com a empresa Senhora Eireli -ME, através do Pregão Presencial nº 08/2018, cujo o objeto é Prestação de serviços de oficinairos nas áreas que compreendem as atividades de dança, teatro, esportes e artesanato, a serem realizados nos CRAS e nos demais grupo atendidos pela Secretaria de Ação

Social e Cidadania. Alterada a forma de execução.

Estância Turística de Salto, 24 de março de 2021.

Mércia Maria Falcini

Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 2620/2021
Decisão – Dispensa de Licitação

Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, decide por solicitar a contratação emergencial por dispensa de licitação – pelo período de 180 (cento e oitenta dias), referente locação de 12 (doze) Monitores Multiparâmetros Básicos de 12 (doze) Polegadas com Acessórios e 5 (cinco) Ventiladores/Respiradores Mecânicos Pulmonares Básicos com Capacidade Adulto e Pediátrico com Acessórios, com a empresa Medsystem Equipamentos Médicos Eireli – EPP – CNPJ: 06.189.855/0001-99, no valor de R\$ 269.400,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), devido o preço apresentado ser mais vantajoso para a Administração, sendo esta a razão de escolha da referida empresa. Ressalta ainda que a situação de emergência de saúde pública internacional, decorrente do coronavírus, o quadro epidemiológico da COVID-19, que é acompanhado diariamente por meio de Boletim publicado no Portal da Transparência do Município, informando a ocupação dos

leitos de UTI e clínica médica para atendimento dos pacientes acometidos pela COVID-19, a contratação emergencial afasta o risco iminente detectado, no sentido de poder oferecer o suporte necessário aos pacientes internados.

Salto/SP, 24 de março de 2021.

Fábio Roberto Sartório

Secretário de Saúde

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 01/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTUAÇÃO

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021, AUTUO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

LUIZ GUSTAVO MILHIARINI

Presidente da Comissão de Licitação – 2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

DANIELA MOMESSO

PREGOEIRA - 2021

Estância Turística de Salto, 01 de Março de 2021.

Ao

Exmo. Sr.

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto

EM MÃOS

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade premente de contratação mediante licitação, solicito autorização de abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Salto.

Sendo o que se apresenta, renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DANIELA MOMESSO

PREGOEIRA - 2021

RECEBI EM ___/___/___

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

Presidente

Estância Turística de Salto, 01 de Março de 2021.

À

Ilma. Sra.

DANIELA MOMESSO

PREGOEIRA - 2021

EM MÃOS

Ilustríssima Doutora,

Em acatamento a solicitação para a abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Salto, venho, através deste, AUTORIZAR o referido.

Solicito para tanto, sejam tomadas todas as providências cabíveis.

Sendo o que se apresenta, renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

Presidente

RECEBI EM ___/___/___

DANIELA MOMESSO

Pregoeira 2021

PORTARIA AUTORIZANDO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

DANIELA MOMESSO

Pregoeira

PORTARIA Nº 16/2021

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dispõe:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Salto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2021.

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM

Presidente

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI

1º Secretário

FÁBIO JORGE RODRIGUES

2º Secretário

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 01 de março de 2021.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS

Secretária Legislativa de Administração

OFÍCIO AO SETOR FINANCEIRO PARA QUE INFORME A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DANIELA MOMESSO

Presidente da Comissão de Licitação – 2017

Estância Turística de Salto, 02 de março de 2021.

Ao

Exmo. Sr.

HARRISON ROGÊ SILVEIRA

DD. Secretário de Contabilidade, Finanças e Pessoal

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto/SP

EM MÃOS

Ilustríssimo Senhor,

Através do presente, solicito informações sobre a existência de dotação orçamentária para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados e cortinas de ar.

Acreditamos que a média do valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil) para 12 meses seja suficiente para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Atenciosamente

DANIELA MOMESSO

Pregoeira 2021

RECEBI EM ___/___/___

HARRISON ROGÊ SILVEIRA

Secretário de Contabilidade, Finanças e Pessoal

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 1º ANO, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA

EM 23 DE MARÇO DE 2.021, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS.

1) EXPEDIENTE:

- EXECUÇÃO DO HINO DA CIDADE:

- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO:

- RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS DA PREFEITURA:

OFÍCIO Nº	REQUERIMENTO Nº	VEREADOR
57/2021	33/2021	Henrique Balseiros C. Neto
58/2021	34/2021	Vinicius Saudino de Moraes
59/2021	35/2021	Antônio Cordeiro dos Santos
60/2021	36/2021	Antônio Cordeiro dos Santos
61/2021	38/2021	José Benedito de Carvalho "Macaia"
62/2021	41/2021	Fabio Jorge Rodrigues

- RESPOSTAS DE INDICAÇÕES DA PREFEITURA:

OFÍCIO Nº	INDICAÇÃO Nº	VEREADOR
64/2021	43/2021	José Benedito de Carvalho "Macaia"
64/2021	45/2021	Henrique Balseiros C. Neto
64/2021	48/2021	Edival Pereira Rosa "Preto"
64/2021	50/2021	Marcio Conrado

- Ofício Administrativo nº 88/2021, da Secretaria de Administração, encaminhando cópias dos seguintes contratos:

CONTRATOS Nº:	EMPRESA CONTRATADA:
78/2020	Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda
400/2020	Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
416/2020	Acácia Comércio de Medicamentos Ltda
02/2021	Hospitalar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli
03/2021	Cirúrgica União Ltda
15/2021	AUÊ Provedor de Internet Ltda
16/2021	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
17/2021	Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
18/2021	BMM Construção Civil Eireli
19/2021	CM Hospitalar S.A
20/2021	Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda EPP
21/2021	Cooperativa dos Agricultores Familiares do Sudoeste de São Paulo – COAFASO
22/2021	Cooperativa Regional Agro Familiar – Regional Rural
23/2021	Kathiê Barbosa de Lima Honório
36/2021	Via Biotecnologia Ltda
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:	EMPRESA CONTRATADA:
64/2020	Sinergia Farmacêutica Ltda
01/2021	Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda
02/2021	Azul Esportes Comercial Ltda
03/2021	Big Ball Sports Material Esportivo Ltda
04/2021	Eduardo J. Santos & Cia Ltda
05/2021	Ricardo Marques Alves ME
06/2021	São José Assistência Saúde Eireli
ADITAMENTO Nº:	EMPRESA CONTRATADA:
49/2002	De Barros Negócios Imobiliários (17º TA)
07/2017	Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastramento e Cobrança Eireli (6º TA)
08/2018	Banco Santander (Brasil) S.A (3º TA)
09/2018	Caixa Econômica Federal (4º TA)
49/2018	Vec Engenharia e Gestão Ltda (4º TA)
273/2018	Nutriplus Alimentação e Tecnologia (3º TA)
31/2019	Vec Engenharia e Gestão Ltda EPP (2º TA)
266/2019	CLD Construtora Laços Detentores e Eletrônica Ltda (2º TA)
33/2020	Quatar Construções e Manutenção Ltda (1º TA)

49/2020	MF Serviços Médicos Eireli (1º TA)
81/2020	Comercial João Afonso Ltda (1º TA)
341/2020	SS & Silva Construtora Ltda (1º TA)
367/2020	Indústria e Comércio José Romano Nitaques Roupas Ltda (1º TA)
369/2020	Cavirelu Confeccões de Uniformes Ltda (1º TA)
375/2020	Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (1º TA)
451/2020	RP Militar e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda (1º TA)
TERMO DE FOMENTO Nº:	EMPRESA CONTRATADA:
222/2017	Instituto Zoom (3º TA)
TERMO DE CONVÊNIO Nº:	EMPRESA CONTRATADA:
03/2018	Associação Humanitária de Atenção a Saúde (4º TA)

- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS:

- Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – Ofício NUDEM nº 045/2021 – Destacando a importância da implementação de um Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres nos municípios.

- PROJETOS APRESENTADOS PELOS VEREADORES:

- Veto ao autógrafo nº 01/2021 - Prefeitura – Veto parcial ao Projeto de Lei nº 03/2021, que torna obrigatório o Poder Executivo a publicação de lista de munícipes vacinados conta Covid-19, de autoria do vereador Daniel Fraga Moreira Bertani.

- PROJETOS APRESENTADOS PELOS VEREADORES:

- Projeto de Lei nº 12/2021 – Vinicius Saudino de Moraes – Institui o “Programa de apoio ao comerciante local” que busca fortalecer e estimular o comércio varejista do município da Estância Turística de Salto, por meio de isenções parciais de tributos municipais, em razão da pandemia da Covid-19 e dos impactos que esta lançou sobre a economia local.

- Moção nº 01/2021 – Antônio Cordeiro dos Santos e outros vereadores – Moção de Repúdio à manifestação do Secretário de Negócios Jurídicos de Salto, Dr. Amilton Luiz de Arruda Sampaio, pela participação de ato antidemocrático no dia 14 de março de 2021.

- PARECERES:

PROJETO Nº	AUTORIA	COMISSÃO	PARECER
PL 04/2021	Henrique Balseiros C. Neto	Justiça e Redação	Favorável

- REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE – ARTIGOS 98 AO 101 DO REGIMENTO INTERNO:

Nº 50/2021 – Vereador Dr. Marcio Conrado – Prefeitura Municipal, c/c Secretaria de Saúde – Solicitando informações sobre a quantidade de médicos e equipe de enfermeiros que consta no contrato com IBDAH ofertados ao município corretamente.

Nº 51/2021 – Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto – Prefeitura Municipal, c/c Secretaria de Educação – Solicitando informações sobre a instalação de cisternas nas escolas municipais para reutilização das águas da chuva, conforme solicitado na Indicação nº 29/2021.

- INDICAÇÕES AO PREFEITO:

Nº 72/2021 — Vereador Dr. Marcio Conrado – Solicitando um estudo para que as taxas de licença, ISS fixo, IPTU 2022 dos comércios afetados pela impossibilidade de funcionar neste período de pandemia sejam cobrados de forma proporcional, devido a diminuição do fato gerador.

Nº 73/2021 — Vereador Alessandro Darnival da Silva – Solicitando a instalação de contêineres de lixo recicláveis (cor azul) nos bairros do município.

Nº 74/2021 — Vereador Alessandro Darnival da Silva – Solicitando a instalação de uma lombada na Rua São Lourenço, em frente ao Supermercado Oliveira, no Jardim Bom Retiro.

Nº 75/2021 — Vereador Alessandro Darnival da Silva – Solicitando a instalação de postes de iluminação pública na Rua São Conrado, no bairro São Gabrel.

Nº 76/2021 — Vereador Henrique Balseiros C. Neto – Solicitando a implantação de uma rotatória na Rodovia Rocha Moutonné, na entrada do bairro Salto de São José, em frente ao posto de combustível.

Nº 77/2021 — Vereador Henrique Balseiros C. Neto – Solicitando a implementação de ações voltadas à prática esportiva em todos os setores e níveis da sociedade.

Nº 78/2021 — Vereador José Benedito de Carvalho “Macaia” – Solicitando a roçagem do mato alto que está às margens da Rua Bandeirante Bartolomeu Pais de Abreu, na altura do nº 1609, no Jardim Soberano.

Nº 79/2021 — Vereador José Benedito de Carvalho “Macaia” – Solicitando serviços de roçagem do mato alto e limpeza em uma área pública situada no final da Rua Manoel Alvares Moraes Navarro, localizada no Jardim Santa Efigênia.

Nº 80/2021 — Vereador José Benedito de Carvalho “Macaia” – Solicitando a repintura das vagas de veículos para idosos e pessoas com deficiência, localizadas na Avenida Roque Lazzazera, próximo à entrada da Igreja Nossa Senhora Parecida, no bairro CECAP.

Nº 81/2021 — Vereador Edival Pereira Rosa “Preto” – Solicitando a dedetização da Escola Senai, localizada na Rua São Domingos, altura do nº 136, no Jardim Nova Era.

Nº 82/2021 — Vereador Edival Pereira Rosa “Preto” – Solicitando que seja intensificada a fiscalização contra a poluição sonora nas ruas perimetrais da Praça XV durante o horário noturno, principalmente na Rua dos Expedicionários Saltense, no Centro.

Nº 83/2021 — Vereador Edival Pereira Rosa “Preto” – Solicitando a instalação de uma lombada na Rua Vitória, no trecho entre os nºs 300 e 400, no Jardim Planalto.

Nº 84/2021 — Vereador Fábio Jorge Rodrigues – Solicitando adequações na Lei Municipal nº 3643/2016, que institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana e na

Lei nº 3521/2015, que regulamenta os serviços de taxi no município.

Nº 85/2021 — Vereador Vinicius Saudino de Moraes – Solicitando que seja feito um Decreto Municipal que permita que os comerciantes funcionem com portas semiabertas para venda de seus produtos através de sistema drive-thru.

Nº 86/2021 — Vereador Vinicius Saudino de Moraes – Solicitando que seja providenciada vacinação para todos os GCM's que trabalham nas unidades de saúde do município.

Nº 87/2021 — Vereador Vinicius Saudino de Moraes – Solicitando a instalação de uma rotatória no cruzamento da Avenida José Maria Marques de Oliveira e Rua Santa Maria Goretti, entrada para o Jardim Santa Edwirges.

- TEMA LIVRE: Falarão em Tema Livre os Vereadores inscritos em lista própria.

2) ORDEM DO DIA:

- Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 02/2021 – Comissão de Justiça e Redação – Altera o § 2º do artigo 2º.

Comissão de Justiça : Parecer Favorável com emenda

Comissão de Organização : Parecer Favorável

- Discussão e Votação

- Maioria simples e simbólica

- Projeto de Resolução nº 02/2021 – Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani – Dispõe sobre a criação de Frente Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Comissão de Justiça : Parecer Favorável com emenda

Comissão de Organização : Parecer Favorável

- Discussão e Votação

- Maioria simples e simbólica

- REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO – ARTIGOS 102 a 104 DO REGIMENTO INTERNO:

Nº 49/2021 – Vereador Dr. Marcio Conrado - Prefeitura Municipal, c/c Secretaria de Administração - Solicitando o comparecimento do Secretário de Administração, Sr Caio Vinicius Picinin, para esclarecer sobre as declarações dos Secretários de Defesa Social e de Cultura, onde ambos afirmaram que computadores das respectivas secretarias foram formatados e perdidos todos os dados armazenados.

- Discussão e Votação (art.104, IV).

- Maioria Simples e Simbólica

Sala das Reuniões, 23 de Março de 2.021.

DANIELA MOMESSO

Assistente Legislativa de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com relação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com o SAAE Salto referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

Na qualidade de Superintendente do SAAE, autoridade competente, apoderando-se da análise e fundamentos expostos no parecer jurídico que consta nos autos, decido pela rescisão amigável da ata de registro de preços nº 06/2020-B firmada com a empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME. Essa decisão tem fulcro no art. 16, § 3º, inciso I do decreto municipal 40/2011.

Na qualidade de Superintendente do SAAE, autoridade competente, apoderando-se da análise e fundamentos expostos no parecer jurídico que consta nos autos, decido pela rescisão parcial amigável dos itens 12, 91, 94, 96, 163, 169, 170 e 175 da ata de registro de preços nº 05/2020-G firmada com a empresa NELIA MARIA CYRINO LEAL -ME. Essa decisão tem fulcro no art. 16, § 3º, inciso I do decreto municipal 40/2011.

Na qualidade de Superintendente do SAAE, autoridade competente, apoderando-se da análise e fundamentos expostos no parecer jurídico que consta nos autos, decido pela rescisão parcial amigável dos itens 28, 29, 301, 302, 323, 370 e 371 da ata de registro de preços nº 05/2020-F firmada com a empresa GUIMARÃES COMERCIAL EIRELI ME. Essa decisão tem fulcro no art. 16, § 3º, inciso I do decreto municipal 40/2011.

Na qualidade de Superintendente do SAAE, autoridade competente, apoderando-se da análise e fundamentos expostos no parecer jurídico que consta nos autos, decido pela rescisão parcial amigável dos itens 50,51, 52, 109,110,111, 207, 238, 240, 241, 249, 250, 251, 252, 254 ,259, 261, 263, 287 e 360 da ata de registro de preços nº 05/2020-E firmada com a empresa FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP. Essa decisão tem fulcro no art. 16, § 3º, inciso I do decreto municipal 40/2011.

Na qualidade de Superintendente do SAAE, autoridade competente, apoderando-se da análise e fundamentos expostos no parecer jurídico que consta nos autos, decido pela rescisão amigável da ata de registro de preços nº 05/2020-R firmada com a empresa BILCOM COMERCIAL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. Essa decisão tem fulcro no art. 16, § 3º, inciso I do decreto municipal 40/2011.

Ernivan Fernandes Balieiro

SUPERINTENDENTE DO SAAE